



Prefeitura Municipal de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45



Lei n.º 528/2004

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Benemérito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Benemérito" ao Sr. AGENOR MENDES FERREIRA, ilustríssimo Cidadão Cantagalense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 16 de abril de 2004.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal